



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5. 424, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Avenida Renato Teodoro da Fonseca” a nova Avenida projetada que dará acesso às futuras instalações do Shopping de Cruzeiro, neste Município.

Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de setembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 20 setembro de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos